



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
4ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone: 4034-3414,
 Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0000791-26.2024.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
 Exequente: **Associação dos Proprietários de Lotes do Loteamento Recanto Jaguari**
 Executado: **Carlos Alberto Proença Jaques e outro**

Em Bragança Paulista, aos 29 de julho de 2024, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: Os direitos sobre o bem imóvel do lote 08, Qd. F de matrícula nº 56.751 do CRI da comarca de Bragança Paulista/SP situado no loteamento do Recanto Jaguari - Bairro do Rio Acima em Vargem/SP, possui área de 1.000,00 metros, com 25,00 metros de frente para a rua 09, confronta por 40 metros pela esquerda com lote 09 e pela direita com o lote 07, tem 25,00 metros nos fundo e confronta com viela de infra estrutura dos quais foram nomeados depositários, os Srs. Leia Dina D' Almeida Jaques e Carlos Alberto Proença Jaques, CPF nº 08682883813 e 06525142865, RG nº 19.348.129-7 e 12.715.208-8. Os depositários não podem abrir mão dos bens depositados sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**